

## COMUNICADO 01 - COMISSÃO ELEITORAL

Informa a retificação do Edital de regulamento do processo eleitoral de escolha dos(as) representantes servidores(as) (RJU) e empregados(as) (Ebserh) junto ao Conselho de Administração do CHC-UFPR/EBSERH – 2025, publicado em 30 de outubro de 2025.

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 742, de 15 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço do CHC-UFPR nº 486, de 15 de setembro de 2025, vem a público comunicar o que segue:

### 1. Retificação do edital – Art. 3º, § 2º

Fica igualmente retificado o § 2º do art. 3º do mesmo edital, que passa a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

*Art. 3º Estão aptos a votar os/as empregados/as e servidores/as públicos ativos na data de publicação deste edital de regulamento*  
(...)

*§ 2º Os servidores públicos e servidores de nível superior votam nos/as candidatos/as de nível superior. Empregados/as públicos/as e **servidores/as de nível médio** votam em candidatos/as de nível médio.*

**Leia-se:**

*Art. 3º Estão aptos a votar os/as empregados/as e servidores/as públicos ativos na data de publicação deste edital de regulamento*  
(...)

*§ 2º Os empregados públicos e servidores de nível superior votam nos/as candidatos/as de nível superior. Os/as empregados/as públicos/as e **servidores/as de nível médio e fundamental** votam nos/as candidatos/as de nível médio.*

### 2. Retificação do Edital – Art. 12, incisos II, III e IV

Fica **retificado** o inciso II, do art. 12 do Edital de regulamento do processo eleitoral de escolha dos(as) representantes servidores(as) (RJU) e empregados(as) (Ebserh) junto ao Conselho de Administração do CHC-UFPR/EBSERH – 2025, que passa a contar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

*Art. 12 São **inelegíveis** a representante dos/as servidores/as (RJU) empregados/as (Ebserh) no Conselho de Administração aqueles que:*  
(...)

*II. Que tenham sofrido penalidade disciplinar nos últimos **12 meses**, considerando para tanto **o último dia de inscrição**;*

III. Que apresente duas (02) ou mais faltas injustificadas nos últimos 12 meses, considerando para tanto o último dia de inscrição;

IV. Que sejam parte em processo de apuração de responsabilidade disciplinar (PAD e/ou PAS) com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;

**Leia-se:**

Art. 12 São inelegíveis a representante dos/as servidores/as (RJU) empregados/as (Ebserh) no Conselho de Administração aqueles que:

(...)

II. Que tenham sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois (02) anos, considerando para tanto a data de publicação do Edital;

III. Que apresente duas (02) ou mais faltas injustificadas nos últimos 12 meses, considerando para tanto a data de publicação do Edital;

IV. [texto suprimido].

3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de regulamento do processo eleitoral.

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
Dagmar Corrêa da Silva Bail  
Secretária da Comissão Eleitoral

(assinado eletronicamente)  
André Luis Santos do Carmo  
Presidente da Comissão Eleitoral